



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **275/2011**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS 5.130 DE 18/11/2010 E 4.676 DE 15/09/2009 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 275/2011, que insere o Projeto de Lei nº 191, de 06 de outubro de 2011, o qual **"ADITA AS LEIS MUNICIPAIS 5.130 DE 18/11/2010 E 4.676 DE 15/09/2009 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00"**, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

Ao solicitar autorização do Poder Legislativo para abertura de um Crédito Especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, motivada pela Fonte de Recurso 4520 — PSF — Saúde da Família, para aquisição de veículo a ser utilizado pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família a fim de realizarem visitas domiciliares, o projeto de lei em pauta cumpre as determinações legais, pois em seu artigo 1º, acresca na Lei Municipal nº 4.676 de 15 de setembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o quadriênio 2010/2013 e dá outras providências", no Órgão 11 — Secretaria Municipal de Saúde, Unidade 02 — FMS/Recursos Transferidos, o programa conforme anexo I da presente lei.

Em seu artigo 2º, acrescenta no anexo I, constante na Lei Municipal nº. 5.130 de 18 de novembro de 2010 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências", a ação 2224 — Manutenção da Frota de Veículos, conforme anexo II da presente lei.

No art. 3º indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 4º indica que servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor nas despesas.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo